



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 2016**

**ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA LHPR/PARANÁ HANDEBOL.**



Aos dois de abril de dois mil e dezesseis, as onze horas, no salão eventos Parana Palace Hotel, R. Francisco Ferreira Albuquerque, 1059 - Centro, Campo Mourão - PR, reuniram-se os membros da diretoria da LHPR/PARANÁ HANDEBOL e os representantes dos clubes filiados à LHPR/PARANÁ HANDEBOL para Assembleia Geral Extraordinária conforme Edital 002/2016 (**Anexo – Doc. 01**) para tratar de alterações no estatuto da LHPR/PARANÁ HANDEBOL.

Dando continuidade o Sr. Roberto Ferreira Niero Vice-Presidente da LHPR/PARANÁ HANDEBOL foi escolhido para presidir os trabalhos referentes à Assembleia Geral Extraordinária, depois de chamada dos presentes e constatado a presença de 32 clubes filiados e 77 pessoas de acordo com relação em anexo (**Anexo – Doc. 02**), confirmou-se a pauta dos trabalhos (**Anexo – Doc.03**) e deu-se início a Assembleia, onde por unanimidade os presentes aprovaram na íntegra o Estatuto da LHPR/PARANÁ HANDEBOL atualizado conforme redação a seguir:

**ESTATUTO DA LHPR/PARANÁ HANDEBOL**

**SUMÁRIO**

**CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO (arts. 1.º a 6.º)**

**CAPÍTULO II DO QUADRO SOCIAL (arts. 7.º a 18).**

**TÍTULO I – DOS MEMBROS (arts. 7.º e 8.º).**



**TÍTULO II – DA FILIAÇÃO (arts. 9.º e 10.º).**

**TÍTULO III – DOS DIREITOS DOS MEMBROS (art. 11.º).**

**TÍTULO IV – DOS DEVERES DOS MEMBROS (art. 12.º).**

**TÍTULO V – DAS PENALIDADES (art. 13.º).**

**TÍTULO VI – DA ADMISSÃO E DA PERMANÊNCIA DE ASSOCIADOS NO QUADRO SOCIAL (art. 14.º a 17.º).**

M   1



**LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL**  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb



**CAPÍTULO III DOS PODERES, DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO (arts. 18.º a 55.º).**

TÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO (art. 18.º)

TÍTULO II – DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS (arts. 19.º a 25.º).

TÍTULO III – DO PROCESSO ELEITORAL (arts. 26.º a 32.º)

TÍTULO IV – DA DIRETORIA (arts. 33.º a 47.º).

TÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL (arts. 48.º a 50.º).

TÍTULO VI – DO TRIBUNAL ESPECIAL DA JUSTIÇA DESPORTIVA – TEJD (arts. 51.º a 55.º).

**CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO SOCIAL (arts. 56.º a 61.º).**

**CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (arts. 62.º a 69.º).**

## **CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVOS**

**Art. 1.º** - A LHPR/PARANÁ HANDEBOL, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter desportivo e composta por um quadro social de número ilimitado de associados, regendo-se pelos presentes estatutos sociais, resoluções do Conselho Nacional de Desportos, Confederação Brasileira de Handebol e demais disposições legais que lhes for aplicada.

**Art. 2.º** - Sua sede, foro e administração, estão localizados na Rua Piratininga, nº 590, CEP 87.200-000, na Cidade de Cianorte - Estado do Paraná. (Aprovado AGE 02/04/2016)

**Art. 3.º** - A associação, fundada em 20 de março de 2002, tem prazo de duração por tempo indeterminado.

**Art. 4.º** - Sendo uma entidade de cunho desportivo, tem por objetivo a direção do Handebol em todo o Estado do Paraná, com o fim de:

- Manter, dirigir e incentivar a modalidade esportiva de Handebol, em organização permanente e representativa do Estado do Paraná em suas diversas categorias;
- Aperfeiçoar, intensificar e generalizar o Handebol sob a sua jurisdição.



**LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL**  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb



- c) Promover e dirigir, através de seus departamentos competentes, os campeonatos, torneios e demais eventos esportivos submetidos à sua alçada.

**Parágrafo único: A LHPR poderá firmar contratos, acordos e convênios com entidades públicas e privadas visando a melhor consecução de seus objetivos. (Aprovado AGE 02/04/2016)**

**Art. 5º - A LHPR/PARANÁ HANDEBOL, terá uma logomarca nas cores branca, verde e azul.**

**Art. 6º - A denominação e os símbolos da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, nos termos da Lei, são de propriedade exclusiva dos mesmos, contando com a proteção legal, válida para todo o território nacional, por tempo indeterminado, sem necessidade de registro ou averbação no órgão competente.**

**Parágrafo único: A garantia legal outorgada à LHPR/PARANÁ HANDEBOL permite-lhes o uso comercial de sua denominação, símbolos e nomes.**

## **CAPITULO II - DO QUADRO SOCIAL DA LHPR/PARANÁ HANDEBOL**

### **TÍTULO I – DOS MEMBROS**

**Art. 7.º - São considerados Membros, os Clubes, Associações e Agremiações que desenvolvem a prática do Handebol, com personalidade jurídica própria, tendo seus atos constitutivos devidamente registrados junto aos órgãos competentes, no pleno exercício de seus direitos e deveres.**

**Art. 8.º - Seu quadro social será composto por um número ilimitado de membros, distribuídos nas seguintes categorias**

- a) **Membros Efetivos: Clubes, Associações, Agremiações e a Comissão de Atletas filiados em caráter permanente;**

- I. Comissão de Atletas: Funcionará junto à Presidência da LHPR/PARANÁ HANDEBOL uma Comissão de Atletas composta por 03 (três) membros,**

M



**LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL**  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filial à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb



**Atletas que disputam o Campeonato Paranaense de Handebol / Categoria Livre, na forma que segue: (Aprovado AGE 02/04/2016)**

- i. A Comissão de Atletas terá atribuição consultiva e de assessoramento aos atos de gestão do Presidente da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, e reunir-se-á sempre que convocada por este, e para análise e aprovação de regulamento de competições. (Aprovado AGE 02/04/2016)**
  - ii. O exercício de função na Comissão de Atletas não será remunerado. (Aprovado AGE 02/04/2016)**
  - iii. Para candidatar-se a membro da Comissão de Atletas, o interessado deverá observar a forma de representatividade, exigências e procedimentos definidos pela entidade representativa dos atletas da respectiva modalidade ou, em caso de inexistência, dissolução ou impedimento desta, através de edital a ser publicado no endereço eletrônico da LHPR/PARANÁ HANDEBOL e conforme os prazos ali mencionados. (Aprovado AGE 02/04/2016)**
  - iv. A Comissão de Atletas deverá eleger, dentre seus membros, um Presidente que irá representar o respectivo segmento com direito a voz e 01 (um) voto nas Assembleias Gerais da LHPR/PARANÁ HANDEBOL. (Aprovado AGE 02/04/2016)**
- b) Membros Extraordinários: Os Clubes, Associações e Agremiações que não queiram ou não possam filiar-se em caráter permanente, não tendo, entretanto, direito a voto nas Assembleias Gerais.**

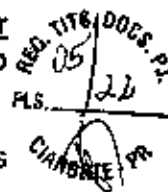
## **TÍTULO II – DA FILIAÇÃO**

**Art. 9.º - São condições de filiação na LHPR/PARANÁ HANDEBOL:**

- a) Ter personalidade jurídica própria;**
- b) Que os estatutos dos membros estejam em consonância com os princípios básicos da legislação em vigor e as instruções baixadas pelas autoridades competentes;**
- c) Cópia da ata da atual diretoria;**



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb



- d) Disputar com regularidade, disciplina e zelo os torneios, campeonatos e eventos esportivos oficiais promovidos pela entidade;
- e) Contribuir com as taxas determinadas pela LHPR/PARANÁ HANDEBOL.

**Art. 10.º** - Os Clubes, Associações e Agremiação, para terem seus atletas reconhecidos pela LHPR/PARANÁ HANDEBOL deverão promover o registro dos mesmos, mediante o preenchimento das exigências da diretoria e demais formalidades legais junto aos órgãos esportivos.

### TÍTULO III – DOS DIREITOS DOS MEMBROS

**Art. 11.º** - São direitos dos membros:

- a) Participar de todas as atividades realizadas pela Entidade desde que preenchidas as condições estipuladas pelos códigos, regulamentos e demais normas;
- b) Votar e ser votado nas sessões das Assembleias Gerais, sendo que cada Membro Efetivo terá direito a um voto;
- c) Receber regularmente, correspondências e ofícios da Entidade;
- d) Solicitar sua demissão do quadro social.

### TÍTULO IV – DOS DEVERES DOS MEMBROS

**Art. 12.º** - São deveres essenciais dos membros:

- a) Reconhecer a entidade, como órgão eclético de direção do handebol em todo o Estado do Paraná;
- b) Cumprir as disposições estatutárias, regimentais, administrativas e demais legislação esportiva vigente no país;
- c) Satisfazer pontualmente as contribuições a que estiverem sujeitos;
- d) Fazer-se representar nas Assembleias Gerais;
- e) Zelar pelo bom procedimento de seus associados durante as promoções e eventos que participar.

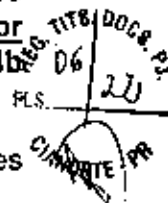
M

John

5



**LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL**  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHB



- f) Os membros extraordinários (convidados), se admitidos, terão suas contribuições majoradas, a serem estipuladas pela Diretoria;
- g) Ceder seus atletas gratuitamente quando relacionados em convocações de seleções esportivas da modalidade;
- h) Zelar pelo bom conceito da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, mantendo atitude elevada dentro ou fora da sede social, tratando com urbanidade os diretores, autoridades e associados;
- i) Pagar as taxas de arbitragem deferidas em arbitral nos jogos da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, com antecedência ao início dos jogos, sob pena de não se habilitar a iniciar a partida;

## **TÍTULO V – DAS PENALIDADES**

**Art. 13.º** - As infrações aos Estatutos Sociais, bem como dos regulamentos, resoluções ou instruções dos poderes internos da entidade, que não sejam de competência do T.J.D., serão passíveis, conforme sua gravidade, das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão;
- d) Demissão;
- e) Exclusão do quadro social;

§ 1º A aplicação das sanções previstas neste artigo não prescinde do processo administrativo no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º A penalidade de que trata o inciso IV não cabe recurso de ampla defesa, sem justa causa, por morte ou por solicitação do associado.

§ 3º A penalidade de que trata o inciso V cabe recurso de ampla defesa. Quando o associado faltar a três reuniões consecutivas, ou, cinco alternadas convocadas pela Presidência; Deixar de comparecer a duas Assembleias Ordinária consecutivas.

M

6



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

REG. TÍT. DOCS. PJ.  
07/22  
P.S.  
CIANORSE-PR

## TÍTULO VI – DA ADMISSÃO E DA PERMANENCIA DE ASSOCIADOS NO QUADRO SOCIAL

**Art. 14.º** Será admitido no quadro social, como quotista, aquele que, nos termos de disposição específica da Diretoria:

- Comprovar a aquisição de um título de quotista;
- Gozar de bom conceito social;
- Não exercer ou tiver exercido atividade ilícita;
- Tiver sua proposta abonada por dois associados titulares e aprovado pela Diretoria;
- Pagar a taxa de transferência da quota do Clube.

**Art. 15.º** Os associados que espontaneamente se desligarem LHPR/PARANÁ HANDEBOL do Clube e pretenderem, em qualquer tempo, o seu reingresso, ficarão sujeitos ao processo de admissão em vigor.

**Art. 16.º** O Associado Contribuinte que deixar de pagar as taxas e contribuições por três meses consecutivos será desligado do quadro social.

**Art. 17.º** O Associado Quotista que deixar de pagar as taxas e contribuições por doze meses consecutivos será desligado do quadro social, conforme processo a ser estabelecido em resolução da Diretoria, aprovada pelo Conselho Deliberativo.

## CAPÍTULO III – DOS PODERES, DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO.

### TÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 18.º** - Para realizar sua finalidade e atingir seus objetivos, a LHPR/PARANÁ HANDEBOL, terá a seguinte organização básica:

- Assembleias Gerais;
- Diretoria;
- Conselho Fiscal;

M



**LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL**  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHB

REC. TÍT. DOC. P.  
08 22  
P.L.S.  
CIANORTE

d) T.J.D. – Tribunal de Justiça Desportiva.

**Parágrafo único:** A participação nos órgãos previstos neste artigo, será meramente honorífica, não recebendo seus titulares nenhuma remuneração.

## **TÍTULO II – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS**

**Art. 19.º - As Assembleias Gerais são órgãos soberanos da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, dentro dos limites da lei e do presente estatuto e serão constituídas pelos representantes dos Clubes, Associações, Agremiações, Membros da Diretoria da LHPR/PARANÁ HANDEBOL e Comissão de Atletas. (Aprovado AGE 02/04/2016)**

**§ 1.º - Os Clubes, Associações, Agremiações e Comissão de Atletas deverão ser representados por pessoa devidamente credenciada, oficiada pela Presidência da entidade filiada.**

**§ 2.º - Só terão direito a voto os Clubes, Associações, Agremiações e Comissão de Atletas devidamente credenciadas como Membros Efetivos em dia com a tesouraria. (Aprovado AGE 02/04/2016)**

**Art. 20.º - As Assembleias Gerais serão convocadas por meio de editais publicados em jornal de grande circulação e comunicadas por circular aos filiados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.**

**Art. 21.º - As Assembleias Gerais serão instaladas em primeira convocação com o mínimo de 2/3 (dois terços) de seus associados no pleno exercício de seus direitos, e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de associados.**

**Art. 22.º - As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos, sob sufrágio secreto.**

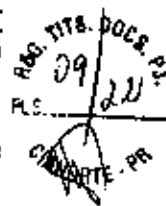
**Parágrafo Único:** Em caso de empate nas votações, o voto de desempate caberá ao Presidente da Assembleia.

**Art. 23.º - As Assembleias Gerais serão Ordinárias ou Extraordinárias.**





**LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL**  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb



**Art. 24.º** - A Assembleia Geral Ordinária se realizará de quatro em quatro anos, no mês de fevereiro, por convocação do Presidente, tendo por objetivo:

- a) Eleger e empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- b) Deliberar sobre contas e relatórios da Diretoria.
- c) Tomar decisões a respeito de quaisquer assuntos de interesse da LHPR/PARANÁ HANDEBOL;
- d) Promover as prestações de contas a cada quatro anos, sendo que todos os integrantes das assembleias gerais terão acesso irrestrito aos documentos, informações e comprovantes de despesas de contas.

**Art. 25.º** - A Assembleia Geral Extraordinária se realizará sempre que for convocada, pela Diretoria, a pedido do Conselho Fiscal, ou de, pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados em gozo de seus direitos, devendo, a publicação do seu edital, ser feito através de jornal de grande circulação e comunicado por circular aos seus filiados, tendo por objetivo:

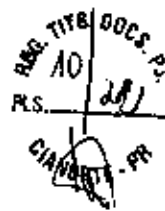
- a) Aprovar as leis e regulamentos elaborados pela Diretoria, bem como deliberar sobre as modificações dos Estatutos Sociais da LHPR/PARANÁ HANDEBOL;
- b) Destituir de seus cargos, qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal e aprovar os novos componentes;
- c) Funcionar como órgão de última instância sobre recursos interpostos das decisões da Diretoria, com exceção daqueles sujeitos ao T.J.D.;
- d) Deliberar sobre a dissolução da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, devendo estar presentes no mínimo 2/3 (dois terços) dos filiados.
- e) Deliberar, em grau de urgência, sob quaisquer assuntos de interesse da entidade.

### **TÍTULO III – DO PROCESSO ELEITORAL**

**Art. 26.º** - A Assembleia Geral Ordinária para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, serão convocadas pelo Presidente, de 04 (quatro) em 04 (quatro anos), no mês de fevereiro, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, mediante edital publicado em órgão da imprensa de grande circulação, por três vezes, vinculando-se o prazo de 30 (trinta) dias para registro de eventuais chapas.



**LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL**  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb



§ 1.º – Deverá constar na chapa um nome completo para cada cargo da Diretoria e do Conselho Fiscal, além dos nomes do 1º, 2º e 3º suplentes do Conselho Fiscal.

§ 2.º - O registro de candidatura só será efetivado se a chapa for referendada por 10 (dez) % do Colégio Eleitoral estabelecido para a eleição; (Aprovado AGE 02/03/2013)

§ 3.º - O candidato a presidente deve ter comprovação de atuação de no mínimo três anos, em entidade (Clubes/Associações do Estado do Paraná) que desenvolve a Modalidade de Handebol. (Aprovado AGE 02/03/2013)

Art. 27.º - O Pleito será realizado por voto secreto e direto, sendo considerada vencedora a chapa que conseguir maior número de votos, por maioria simples.

§ Único – A Comissão Eleitoral deverá ser composta de 3 (três) associados, indicados pela Diretoria.

Art. 28.º - A Diretoria eleita entrará em exercício no ato da proclamação em Assembleia Geral e deverá receber da Diretoria anterior a prestação de contas do período compreendido entre o último balanço e a transmissão de cargos.

Art. 29.º - O mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos, será permitida apenas uma reeleição, devendo ser respeitado o período de mandato dos dirigentes eleitos antes da vigência do art. 18-A da Lei 9.615/98. (Aprovado AGE 02/04/2016)

§ 1º - Cada associado membro efetivo terá direito a um voto.

§ 2º - Terão direito a voto todos os associados membros efetivos que efetuaram a contribuição mensal até o mês da votação, e que efetivamente participaram de no mínimo 01 (uma) competição (Calendário Oficial da LHPR/PARANÁ HANDEBOL) por ano, nos últimos 03 anos que antecedem a data da eleição. (Aprovado AGE 02/03/2013)

§ 3º - Terão direito a um voto com peso um a entidade APAH (Associação Paranaense de Árbitros de Handebol) e a entidade que represente os atletas de Handebol do Estado do Paraná. (Aprovado AGE 02/03/2013)

§ 4º - Poderão concorrer aos cargos eletivos da LHPR/PARANÁ HANDEBOL os membros efetivos do quadro social, brasileiros natos ou naturalizados com formação acadêmica de nível superior completa, que não estejam cumprindo penalidade imposta



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

RUB. TIT. DDCS. PJ  
P.S. 11/22  
CIANORTE - PR

pela LHPR/PARANA HANDEBOL ou ser considerado adimplente na prestação de contas de recursos financeiros da LHPR/PARANÁ HANDEBOL e apresente certidão negativa de antecedente criminais. (Aprovado AGE 02/04/2016)

**Art. 30.º** - Os processos eleitorais da LHPR/PARANÁ HANDEBOL assegurarão:

- a) Colégio eleitoral constituído de todos os filiados no gozo de seus direitos, admitida a diferenciação de valor dos seus votos;
- b) Defesa prévia, em caso de impugnação, do direito de participar da eleição;
- c) Sistema de recolhimento dos votos imune a fraude;
- d) Acompanhamento da apuração pelos candidatos e meios de comunicação.

**Art. 31.º** - As entidades de prática desportiva terão direito a voto, com peso diferenciado respeitando o número de competições que participarem, respeitada a proporção legal máxima de um para seis entre o de menor e o de maior valor.

**Art. 32.º** - Serão inelegíveis para desempenho de cargos e funções eletivas ou de livre nomeação os dirigentes:

- a) Condenados por crime doloso em sentença definitiva;
- b) Inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;
- c) Inadimplentes na prestação de contas da própria entidade;
- d) Afastados de cargos eletivos ou de confiança de entidade desportiva ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da entidade;
- e) Inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas;
- f) **Cônjuge e parentes consanguíneos do Presidente ou afins até o 2º (segundo) grau ou por adoção; (Aprovado AGE 02/04/2016)**
- g) Falidos.

#### TÍTULO IV – DA DIRETORIA

M

11



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb



**Art. 33.º** – LHPR/PARANÁ HANDEBOL será administrada por uma diretoria, com mandato de 04 (quatro) anos. (Aprovado AGE 02/04/2016)

**Art. 34.º** - Compete à Diretoria:

- a) Cumprir e fazer cumprir seus estatutos sociais, regimentos e demais normas desportivas;
- b) Admitir e excluir Membros associados;
- c) Constituir comissões e grupos de trabalho para fins específicos;
- d) Deliberar sobre a administração do patrimônio da Associação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, pela Assembleia Geral, balancetes periódicos e prestações de contas parciais;
- f) Convocar as Assembleias Gerais;
- g) Exercer atos de administração e todos aqueles que não sejam de competência exclusiva das Assembleias Gerais e do Conselho Fiscal;
- h) Executar as decisões das Assembleias Gerais.

**Art. 35.º** - Nenhum membro poderá exercer cumulativamente, mais de um cargo.

**Art. 36.º** - É vedado aos administradores e membros de conselho fiscal de entidade de prática desportiva o exercício de cargo ou função na LHPR/PARANÁ HANDEBOL

**Art. 37.º** - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de voto, em reunião mensal de seus membros, ou, nas extraordinárias cujos fins que justifique a convocação.

**Parágrafo Único:** A convocação será feita pelo Presidente e realizada com no mínimo 05 (cinco) de seus membros, cabendo sempre ao Presidente o voto "Minerva" em caso de empate.

**Art. 38.º** - Perderá o mandato o Diretor que:

- a) Faltar, sem motivo justificado, 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas ao ano;



**LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL**  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

RMS-TIT& DOCE-PL  
R.S. 22  
CIANONE/PR

- b) Venha sofrer qualquer penalidade que importe na perda dos direitos sociais;
- c) Se enquadre em qualquer uma das formas de inelegibilidade, descritas no artigo 32, sendo que ocorrerá o afastamento preventivo e imediato dos dirigentes, assegurado o processo regular e a ampla defesa para a destituição

**Art. 39.º** - No caso de renúncia coletiva da Diretoria ou mais da metade de seus membros, o Conselho Fiscal assumirá a administração da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, por um período não superior a 30 (trinta) dias, período em que deverá convocar e realizar uma Assembleia Geral Extraordinária para eleição e posse de nova Diretoria, para cumprimento do mandato.

**Parágrafo Único:** Os demais cargos, quando vagarem a qualquer tempo, serão preenchidos por indicação da Diretoria.

**Art. 40.º** - A Diretoria como órgão executivo, constituir-se-á dos seguintes membros efetivos e em pleno exercício de seus direitos:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário;
- d) Diretor Administrativo e Tesoureiro;
- e) Diretor Técnico; e (um Coordenador Técnico).
- f) Diretor de Árbitros; e, (um Coordenador de Arbitragem).
- g) Diretor de Departamentos.

**Art. 41.º** - Ao Presidente Compete:

- a) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- b) Convocar e presidir as Assembleias Gerais Ordinárias e as extraordinárias quando necessárias, de acordo com o estabelecido nestes estatutos;
- c) Convocar o Conselho Fiscal ou solicitar seus serviços quando necessários;
- d) Representar a LHPR/PARANÁ HANDEBOL ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e constituir procuradores;
- e) Assinar com o Secretário, as correspondências e demais documentos oficiais da secretaria;

M



**LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL**  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filial à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

REQ. TÍT. DOCS. P.1.  
14/22  
P.L.S.  
2017.04.14  
LHPR

- f) Assinar com o Diretor Administrativo e Tesoureiro, balancetes, balanços, prestações de contas, cheques e demais documentos da tesouraria que importem em responsabilidade perante terceiros;
- g) Transferir o cargo ao Vice-Presidente quando se ausentar por mais 30 (trinta dias).
- h) Prestar contas da sua administração anualmente aos associados, fazendo publicar balancetes das receitas e despesas e sempre que for requisitado por ordem do Conselho Fiscal;
- i) **Nomear ou dispensar os Membros dos departamentos Técnicos (Comitês) que Independem de eleição. (Aprovado AGE 02/04/2016)**
- j) Determinar as sindicâncias necessárias.

**Art. 42.º - Compete ao Vice-Presidente:**

- a) Substituir ao Presidente na sua falta ou ausência;
- b) Assessorar o Presidente nos atos de administração.

**Art. 43.º - Compete ao Secretário:**

- a) Dirigir a secretaria e todos os serviços a ela pertinentes;
- b) Zelar e manter em ordem a documentação da Diretoria;
- c) Lavrar as atas das reuniões da Diretoria e das Assembleia Gerais;
- d) Preparar e assinar com o Presidente, as correspondências e demais documentos oficiais da secretaria;
- e) Substituir os demais membros da Diretoria em seus impedimentos;

**Art. 44.º - Compete ao Diretor Administrativo e Tesoureiro:**

- a) Zelar e manter em ordem a documentação da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, referente à Tesouraria;
- b) Arrecadar, guardar e controlar todos os valores, segundo as determinações das Assembleias Gerais e Diretoria;
- c) Assinar com o Presidente, balancetes, balanços, prestações de contas, cheques e demais documentos da Tesouraria que importem em responsabilidade perante terceiros;

M



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb



- d) Apresentar à Diretoria os balancetes, relatórios, balanços sempre que forem solicitados;
- e) Prestar contas das finanças da entidade semestralmente ao Conselho Fiscal, e, às Assembleias Gerais, quando solicitadas.

**Art. 45.º** - Compete ao Diretor Técnico e ao Coordenador Técnico:

- a) Emitir parecer sobre todas as questões técnicas;
- b) Elaborar as tabelas de campeonatos, torneios e eventos esportivos da entidade;
- c) Supervisionar o regulamento técnico da LHPR/PARANÁ HANDEBOL;
- d) Vistoriar e elaborar as normas para a realização dos eventos esportivos;
- e) Elaborar em parceria com o Presidente o cronograma de eventos da entidade, obedecendo, interesses dos associados e patrocinadores;
- f) Coordenar a elaboração de todos os projetos e eventos de forma clara e objetiva, observando, datas, horários, disponibilidade de locais de competição, recursos físicos, financeiros e humanos;
- g) Promover cursos de reciclagem para técnicos.

**Art. 46.º** - Compete ao Diretor de Árbitros e ao Coordenador de Arbitragem:

- a) Emitir parecer referente aos árbitros da LHPR/PARANÁ HANDEBOL;
- b) Elaborar os projetos pertinentes à arbitragem da LHPR/PARANÁ HANDEBOL;
- c) Realizar clínica de reciclagem para a equipe de arbitragem da LHPR/PARANÁ HANDEBOL;
- d) Fixar anualmente as taxas de arbitragem dos eventos esportivos desenvolvidos pela LHPR/PARANÁ HANDEBOL;
- e) Conferir e assinar com o Presidente e Instrutor os diplomas dos cursos de arbitragem;
- f) Escalar o quadro de árbitros em todos os eventos promovidos e ou cancelados pela LHPR/PARANÁ HANDEBOL; (Aprovado AGE 02/04/2016)
- g) Supervisionar, acompanhar e coordenar os trabalhos de arbitragem.

**Art. 47.º** - Compete ao Diretor de Departamentos:

- a) Manter em dia o livro ou fichas de registro de todos os bens móveis e imóveis da entidade;



**LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL**  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Fillada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb



- b) Zelar por todo o patrimônio social, comunicando à Diretoria as providências que se fizerem necessária;
- c) Superintender os trabalhos dos departamentos e promoções realizadas pela entidade;
- d) Vistoriar, antes do início de qualquer jogo, os referidos locais desportivos e aprovar ou não suas condições para realizar o evento;
- e) Coordenar a elaboração de todos os projetos de eventos, observando-se data, disponibilidades de locais de competições, investimentos, patrocínios, estratégias de merchandising e retorno da mídia, juntamente com o Diretor Técnico;
- f) Promover e organizar cursos de arbitragem e parte técnica, juntamente com o Diretor de Árbitros e Diretor Técnico;
- g) Orientar a afixação de edital da escala de árbitros na sala da LHPR/PARANÁ HANDEBOL.

#### **TÍTULO IV – DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 48.º** - O Conselho Fiscal é órgão encarregado de examinar e fiscalizar as contas, os balanços e o emprego dos recursos da entidade.

**Art. 49.º** - O Conselho Fiscal eleito pela Assembleia Geral Ordinária, juntamente com a Diretoria, compor-se-á de 05 (cinco) Membros Efetivos e 02 (dois) Membros Suplentes.

**Art. 50.º** - Ao Conselho Fiscal compete:

- a) Eleger o seu Presidente e este designar seu Secretário;
- b) Convocar Assembleia Geral Extraordinária quando ocorrer motivos graves quanto a situação financeira da entidade;
- c) Fiscalizar a contabilidade e os atos administrativos que se relacionarem com as finanças da entidade;
- d) Examinar e analisar semestralmente os documentos da tesouraria, bem como as peças contábeis;
- e) Dar, parecer sobre as finanças da entidade às Assembleias Gerais, anualmente ou quando por estas solicitados.

M





LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb



## TÍTULO V – DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA – TJD

**Art. 51.º** - Os órgãos integrantes da Justiça Desportiva são autônomos e independentes da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, compondo-se do Tribunal de Justiça Desportiva e das Comissões Disciplinares, com competência para processar e julgar as questões previstas nos Códigos de Justiça Desportiva, sempre assegurados a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 52.º** - O Tribunal de Justiça Desportiva, com sede em Curitiba e jurisdição em todo o Estado do Paraná, é composto por nove membros, sendo:

- a) Dois indicados pela entidade de administração do desporto;
- b) Dois indicados pelas entidades de prática desportiva que participem de competições oficiais da divisão principal;
- c) Dois advogados com notório saber jurídico desportivo, indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil;
- d) Um representante dos árbitros, por este indicado;
- e) Dois representantes dos atletas, por estes indicados.

§ 1º O mandato dos membros dos Tribunais de Justiça Desportiva terá duração máxima de quatro anos, permitida apenas uma recondução.

§ 2º É vedado aos dirigentes desportivos das entidades de administração e das entidades de prática o exercício de cargo ou função na Justiça Desportiva, exceção feita aos membros dos conselhos deliberativos das entidades de prática desportiva.

§ 3º Os membros dos Tribunais de Justiça Desportiva poderão ser bacharéis em Direito ou pessoas de notório saber jurídico, e de conduta ilibada.

**Art. 53.º** - Junto ao Tribunal de Justiça Desportiva, funcionarão duas Comissões Disciplinares, com sedes em Cianorte e Cascavel, compostas cada qual de cinco membros que não pertençam aos referidos órgãos judicantes e que por estes serão indicados.

§ 1º A Comissão Disciplinar aplicará sanções em procedimento sumário, assegurados à ampla defesa e o contraditório.

M



**LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL**  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

REC. TRIB. DOCS. P.J.  
18/22  
PLS.  
QUADRO - PR

§ 2º Das decisões da Comissão Disciplinar caberá recurso ao Tribunal de Justiça Desportiva e deste ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva, nas hipóteses previstas nos respectivos Códigos de Justiça Desportiva.

**Art. 54.º** - Nos termos da Lei, compete à LHPR/PARANÁ HANDEBOL promover o custeio do funcionamento dos órgãos da Justiça Desportiva que funcionem junto a si.

**Art. 55.º** - O membro do Tribunal de Justiça Desportiva exerce função considerada de relevante interesse público e, sendo servidor público, terá abonado suas faltas, computando-se como de efetivo exercício a participação nas respectivas sessões.

#### **CAPÍTULO IV – DO PATRIMÔNIO SOCIAL**

**Art. 56.º** - O patrimônio da LHPR/PARANÁ HANDEBOL será constituído por todos os bens móveis e imóveis que vierem a ser adquiridos pela entidade, através de compra ou doação.

§ 1º - Os bens móveis e imóveis, bem como as arrecadações sob quaisquer formas, deverão ser obrigatoriamente inventariados e contabilizados, integrando o seu patrimônio.

§ 2º - Os bens patrimoniais da LHPR/PARANÁ HANDEBOL de Handebol são considerados inalienáveis, salvo por decisão de maioria em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

**Art. 57.º** - A Diretoria terá autonomia para utilização de recursos da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, no exercício de cada mês, de valores inferiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 1º - A aplicação de recursos superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) só poderá ser efetivada após aprovação da maioria dos associados, em Assembleia Geral convocada para este fim.

§ 2º - Cabe ao Conselho Fiscal, decisões de gastos emergenciais, acima destes valores.



**LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL**  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filial à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

REG. TÍT. DOCS. P. 1  
19 22  
FLS. 1

§ 3º - As receitas arrecadadas sob quaisquer formas serão depositadas em estabelecimento bancário, em conta vinculada da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, a ser movimentada conjuntamente pelo Presidente e Diretor Administrativo e Tesoureiro em exercício.

§ 4º - É vedado aos gestores da LHPR/PARANÁ HANDEBOL contrair obrigações de qualquer espécie que se estendam além de seus respectivos mandatos sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito, exceção feita às de cunho tributário ou trabalhista, assim como aquelas que por suas características próprias sejam de duração continuada, ou autorizadas em Assembleia geral extraordinária especialmente convocada a tal finalidade. (Aprovado AGE 02/04/2016)

§ 5º - Na captação, gestão, aplicação e prestação de contas de quaisquer recursos, bens, serviços e direitos, a LHPR/PARANÁ HANDEBOL implementará ações que visem a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. (Aprovado AGE 02/04/2016)

**Art. 58.º** - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado seu balanço patrimonial para os fins administrativos e fiscais.

**Art. 59.º** - A Diretoria compete verificar e ao Conselho Fiscal aprovar o balanço financeiro de cada ano, elaborado pelo Diretor Administrativo e Tesoureiro para futura apresentação em Assembleias.

**Art. 60.º** - Como Receita compreende-se:

- a) Anuidades e mensalidades dos Clubes, Associações e Agremiações filiadas;
- b) Taxas de inscrições, registros e multas;
- c) Rendas de Campanhas e Promoções promovidas pela LHPR/PARANÁ HANDEBOL;
- d) Verbas oriundas de doação ou patrocínio de pessoas físicas ou jurídicas;
- e) Verbas oriundas de pessoas jurídicas de direito público municipal, estadual, federal ou internacional;
- f) Convênios e contratos;
- g) Juros de depósitos, títulos e correlatos;
- h) Rendas eventuais e extraordinárias.

M

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
19



**LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL**  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Fillada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHB



**Art. 61.º** - Como Despesas compreendem-se as ordinárias e extraordinárias:

**§ 1.º** - As despesas ordinárias são formadas por:

- a) Pagamento de impostos, taxas e contribuições públicas;
- b) Os salários e encargos trabalhistas;
- c) Mensalidades e anuidades devidas;
- d) Custeio de viagens e representações;
- e) Despesas de Manutenção e melhoria do patrimônio social;
- f) Despesas de manutenção das atividades sociais;
- g) Obrigações de pagamento que se tornarem exigíveis em consequência de atos judiciais, convênios, contratos e operações de crédito; (Aprovado AGE 02/04/2016)**
- h) Os gastos eventuais e despesas diversas de pequeno valor;

**§ 2.º** - As despesas extraordinárias são dispêndios não previstos na dotação orçamentária da entidade, devendo ser aprovadas pelo Conselho Fiscal.

## **CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 62.º** - Os Membros associados não respondem solidariamente, direta ou indiretamente pelas obrigações assumidas pela Diretoria ou pelos atos praticados por qualquer associado em nome da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, quando não consubstanciado por estes Estatutos.

**Art. 63.º** - Os Membros associados, mesmo exercendo qualquer função na LHPR/PARANÁ HANDEBOL, não serão remunerados a qualquer título.

**Art. 64.º** - Os dirigentes, unidades ou órgãos da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, inscritos no Registro Público competente, não exercem função delegada pelo Poder Público nem são considerados autoridades públicas para os efeitos deste estatuto.

**Art. 65.º** - Estes Estatutos poderão ser alterados a qualquer tempo, por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim, conforme disposto no Capítulo III, Título II destes estatutos que não colidir com o presente artigo.



**LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL**  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

REC. TIT. DOCS. P. 21  
FLS. 22  
CIANB

§ 1.º - Para instalação válida da Assembleia deverão estar presentes no mínimo 2/3 (dois terços) dos Membros associados em gozo dos seus direitos e deliberará com a maioria absoluta de votos.

§ 2.º - O texto da alteração proposta deverá ser previamente encaminhado a todos os Diretores e Conselheiros para fins de estudos e considerações.

**Art. 66.º** - A Associação somente se dissolverá na ocorrência de dificuldades insuperáveis na consecução dos seus objetivos.

§ 1.º - A dissolução se efetivará por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada por solicitação da Diretoria ou de 1/5 (um quinto) de seus associados, em pleno gozo de suas atribuições sociais e deliberará com maioria absoluta de votos.

§ 2.º - No caso de dissolução, seu patrimônio será revertido para entidades assistenciais do Estado do Paraná, com decreto de utilidade pública federal e que estejam no pleno exercício de suas atividades, e certificado pelos órgãos públicos competentes.

**Art. 67.º** - No prazo máximo de 90 dias os membros do Tribunal de Justiça Desportiva, serão indicados nos termos da Lei e tomarão posse.

**Art. 68.º** - O Presente Estatuto, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de abril de 2016, passará a vigorar na data da respectiva inscrição ou averbação no Registro Público e será encaminhada a Confederação Brasileira de Handebol. (Aprovado AGE 02/04/2016)

**Art. 69.º** - São partes integrantes deste Estatuto, e no que ao mesmo se aplicar as disposições do Código Civil, da Lei 9615 de 24.03.98, do Decreto 7984 de 08.04.2013, e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva de 24.12.2003, aprovado pelo Conselho Nacional de Esporte. (Aprovado AGE 02/04/2016)

Sr. Roberto Ferreira Niero Presidente da Assembleia informa que as alterações estatutárias deliberadas e aprovadas por unanimidade pela presente Assembleia, passarão a



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

REC. TITB. DOCS. PL.  
FIS. 28 221  
CIANDEBOL

vigorar na data da respectiva inscrição ou averbação no Registro Público da presente ata, que será encaminhada a Confederação Brasileira de Handebol.

A seguir Sr. Roberto Niero Presidente da Assembleia, consulta aos Clubes, Atletas e Árbitros presentes e os mesmos aprovaram a troca de membros para o Tribunal de Justiça Desportiva/LHPR PARANÁ HANDEBOL, estão se afastando das funções de membro do Tribunal de Justiça Desportiva/LHPR PARANÁ HANDEBOL os Srs. Eivalto Santos Oliveira e Alex Correia Costa e estão assumindo a função de membro do Tribunal de Justiça Desportiva/LHPR PARANÁ HANDEBOL Srs. Jonas Rodrigues e André Luis Mikilita Mira.

Na sequência o Presidente da Assembleia, convidou o Sr. Richarde Cesar Salvador - Presidente da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, o Sr. Douglas Fabricio - Secretário de Estado do Esporte e Turismo, Sra. Celia Costa - Atleta da Seleção Brasileira de Handebol Feminina e o Sr. Edgar Antonio Hubner - Comitê Olímpico Brasileiro, para a cerimonial de entrega de materiais esportivos de iniciação ao handebol, estes fornecidos pela Secretaria do Esporte e do Turismo do Paraná, e que é destinado aos 40 Clubes Melhores Ranqueados no ano de 2015 nas competições promovidas pela LHPR/PARANÁ HANDEBOL (Anexo - Doc. 04), para representar os clubes contemplados nesta Cerimônia o Presidente da Assembleia Sr. Roberto Niero, convidou o Sr. Rafael Fondazzi - Associação Maringãense de Handebol, o Sr. Neudi Zenatti - Associação Cascavelense de Handebol e o Sr. Adriano Hiato - PM Alto Paraná/Handebol.

Às doze horas e quarenta e cinco minutos, foi dada por encerrada esta Assembleia Geral Extraordinária 2016, agradecendo a todos os presentes, nada mais a relatar sobre a presente assembleia, eu Richarde Cesar Salvador, encerro a presente Ata que vai assinada por mim, pela Sta. Cecilia Midori Taho que secretariou a presente Assembleia, pelo Advogado Rafael Fondazzi - OAB/PR 58.844 e pelos demais presentes. (Anexo - Doc. 02).

Campo Mourão, 02 de abril de 2016.

Cecilia Midori Taho  
Secretaria Assembleia - 02/04/2016  
Clube Colorado/Handebol

  
Richarde Cesar Salvador  
Presidente da LHPR/PARANÁ HANDEBOL  
Gestão 2014/2018  
Rafael Fondazzi  
Advogado - OAB/PR 58.844

**Registro de Títulos e Documentos e P. Jurídicas**

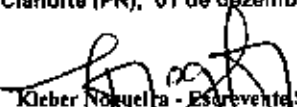
**Registrador: Bel. Adão Pedro de Oliveira**  
**Rua Ipiranga, 636 - Cianorte - Paraná**

Selo Digital sgdPs.3CG21.EvjvB, Controle: vq6EP.t7PD  
Consulte em <http://funarpen.com.br>

**Protocolo nº 0082241 Livro A-014**

**Averbação nº 08 Livro nº A-019**

**à margem do registro nº 998 Livro nº A-005**  
**Cianorte (PR), 01 de dezembro de 2016.**

  
Kleber Nogueira - Escrevente Substituto

- Registro de Títulos -  
Documentos e P. Jurídicas

*Bel. Adão Pedro de Oliveira*  
OFICIAL

*Kleber Nogueira*  
Escrevente Juramentado

**CIANORTE - PR**



Associação Geral  
Esportes Olímpicos



REG. 118. Doc. 2  
01/05  
FHB-PR  
PRÉSENTE

LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - PARANÁ HANDEBOL  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
www.paranahandebolhpr.com / paranahandebol.com.br  
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL - CBHB

LISTA DE PRESENÇA / REUNIÃO ANUAL DE PRANEJAMENTO DO HANDEBOL PARANAENSE - 01 DE ABRIL DE 2016 - 14H30  
LISTA DE PRESENÇA / ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - 02 DE ABRIL DE 2016 - 09H00  
LISTA DE PRESENÇA / PRÊMIO MELHORES DO HANDEBOL PARANAENSE - ANO 2015 - 02 DE ABRIL DE 2016 - 13H00

N	Cidade	Nome Completo	CATEGORIA	Celular	Doc RG	Assinatura
1	ALTO PARANA	ADRIANO RIATO	REUNIÃO/AGEO/RANK	44 9814 7690	68404029	Osvaldo de Castro
2	ALTO PARANA	JULIANA DA SILVA DELMONDES	AREA JUV SUB 17	44 98304795		Osvaldo de Castro
3	ALTO PARANA	KAROLYNE DA SILVA	CADETE SUB 15	44 98123803		Osvaldo de Castro
4	ALTO PARANA	MARCOS VINICIUS BELINI	TEC SUB 14 E AREA 17	44 99950222		Osvaldo de Castro
5	ALTO PARANA	NATAN HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS	CADETE	44 99570105		Osvaldo de Castro
6	ALTO PARANÁ	VANESSA DELMONDES DA SILVA	16 / 17 O / LP	44 98440054		Osvaldo de Castro
7	ANTONINA	Deonise da Silva Caillha	ASSEMBLEIA	41-8469-6799		Osvaldo de Castro
8	Antonina	JOSE DE MELLO NETO	ASSEMBLEIA/AREA LIVRE	41 84696799		Osvaldo de Castro
9	ASSIS CHATEAUBRIAND	CELSO LUIZ POOMERENING	ARBITRO NACIONAL	44 99922357		Osvaldo de Castro
10	ASSIS CHATEAUBRIAND	LEANDRO MARIOT	REUNIÃO/AGEO/PREMIO			Osvaldo de Castro
11	ASTORGA	ISABELA NERIS FERREIRA	JUV SUB 17	44 98932757	08386633960	Isabela Neris
12	ASTORGA	MARILU CHRISTINA DAMACENO	ASSEMBLEIA	44 99293762	4.043 048 2	Isabela Neris
13	ASTORGA	ROGÉRIO MARTINS	ASSEMBLEIA	44 99293762		Isabela Neris
14	BARBOSA FERRAZ	EDIR DOS SANTOS FERRARI	LIVRE PRATA	11 996001196		Isabela Neris
15	BOA ESPERANÇA	GABRIELA PRADO VIEIRA	CADETE SUB 15	44 98623328	125823812	Isabela Neris
16	CAMPO LARGO	MARCO ANTONIO MENDES	REUNIÃO/AGEO/PREMIO			Isabela Neris
17	CAMPO MOURÃO	WILSON GERALDO FERNANDES	TEC CADETE	43 99507736	6545840	Isabela Neris
18	CAMPO MOURÃO	MARCELO LIMA	ASSEMBLEIA / PREMIO	44 99287575	31482165	Isabela Neris
19	CAMPO MOURÃO	DIEGO ANDERSON GASPARELO COLOMBARI	PREMIO			Isabela Neris
20	CAMPO MOURÃO	Diva de Oliveira Pinguelli	PREMIO			Isabela Neris
21	CAMPO MOURÃO	ALESSANDRO AMORIN	REUNIÃO/AGEO/PREMIO	44 9871 3845		Isabela Neris
22	CAMPO MOURÃO	GABRIEL PATRICIO VIEIRA	INFANTIL	44 98989645		Isabela Neris
23	CAMPO MOURÃO	GERALDO - CE ANTONIO T. DE OLIVEIRA	JEPS A	44 99855000	41121193	Isabela Neris
24	CAMPO MOURÃO	GIOVANA LETICIA DE PAIVA MATTOS	CADETE	44 98697802		Isabela Neris
25	CAMPO MOURÃO	Jair Grasso	REUNIÃO/AGEO/PREMIO	44 9968 8551		Isabela Neris
26	CAMPO MOURÃO	Jaqueline Sanchez	REUNIÃO/AGEO/PREMIO	44 9988 6768		Isabela Neris
27	CAMPO MOURÃO	Richard Cesar Salvador	REUNIÃO/AGEO/PREMIO	44 9978 6622		Isabela Neris

ANEXO - DEC 02





Associação Geral  
Esportiva Paranaense



RECEBIMOS  
R\$ 02/05  
MADRTE

LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - PARANÁ HANDEBOL  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
www.paranahandebolhbr.com / paranah@paranahandebol.com.br  
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL - CBHB

LISTA DE PRESEÇA / REUNIÃO ANUAL DE PRANEJAMENTO DO HANDEBOL PARANAENSE - 01 DE ABRIL DE 2016 - 14H30  
LISTA DE PRESEÇA / ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - 02 DE ABRIL DE 2016 - 09H00  
LISTA DE PRESEÇA / PRÊMIO MELHORES DO HANDEBOL PARANAENSE - ANO 2015 - 02 DE ABRIL DE 2016 - 13H00

N	Cidade	Nome Completo	CATEGORIA	Telefone	Doc RG	Assinatura
28	CAMPO MOURÃO	VERA REGINA ALVIM CHIROLI	TEC CADETE SUB 15	44 8802 4336		
29	CANDIDO DE ABREU	JACSON XAVIER SACRAMENTO	ARBITRO NACIONAL	43 99389511	9.903.484.2	
30	CASCABEL	CEZAR ROBERTO CASAGRANDE	REUNIÃO/AGEO/PREMIO		20.90.991.9	
31	CASCABEL	CRISTIANE CARDOZO	AREIA LIVRE	45 91354055		
32	CASCABEL	DENISE EUSEBIO	PARADESPORTO	45 999 2.2.59	20.510.665 - 3	
33	CASCABEL	DIEGO REHEIM BOTTINI	LIVRE OURO	45 99716960		
34	CASCABEL	ELIZANDRA KUSNIK	AREIA LIVRE	45 99114054		
35	CASCABEL	ESHO DE MELLO	REUNIÃO/AGEO/PREMIO	45.9978.7852	4.086.582.1	
36	CASCABEL	JOÃO VITOR MARQUES DE MOURA	CADETE SUB 15			
37	CASCABEL	MARCOS GALHARDO	TEC SUB 17	45 99717806		
38	CASCABEL	MOACIR LINCOLN	TEC AREIA LIVRE	45 98548626	3.507.217-5	
39	CASCABEL	NEUDI ANTONIO ZEMATTI	LIVRE OURO / RANK	45 9105 6312	5.101.609-5	
40	CASTRO	RAFAEL BONFIM ZAMPIERI	JUVENIL PRATA			
41	CIANORTE	ELEN	PARADESPORTO	44 99041194		
42	CIANORTE	Newton Trindade Junior	REUNIÃO/AGEO/PREMIO	44 9115 1615	2.716.814	
43	COLORADO	WESLEY DA SILVA ANTUNES DOS SANTOS	AREIA 17 / JUV DURO	44 9945 0482	9.270.135.5	
44	Colorado	Diego Junior Forza	ASSEMBLEIA	44.9828.0347	0911.495.0	
45	Colorado	CECILIA MIDORI TAHO	REUNIÃO/AGEO/PREMIO	44 9971 9371	1.800.593.7	
46	CURITIBA	RUY GIRARDELLO	AGEO/PREMIO			
47	CURITIBA	DOUGLAS FABRICO	ASSEMBLEIA / PREMIO			
48	DOIS VIZINHOS	MARCOS FELIPE SANTANA	LIVRE OURO	44 98036811		
49	Dois Vizinhos	Emerson Fuzeti Abati	REUNIÃO/AGEO/PREMIO	46 9912 0804		
50	FOZ DO IGUAÇU	BRUNA DE SOUZA BRAZ	LIVRE OURO	45 99778557		
51	Goiatere	Alex Correia Costa	REUNIÃO/AGEO/PREMIO	44 9881 4514		
52	Goiatere	Erivaldo Santos Oliveira	REUNIÃO/AGEO/PREMIO	44 9967 1913		
53	Guarapuava	José Renato de Oliveira Miranda	REUNIÃO/AGEO/PREMIO	42 9932 2913		
54	Guarapuava	Welliton Estevo Oliveira	REUNIÃO/AGEO/PREMIO	44 9943 0981		

ANEXO Doc 02



Associação Geral  
Esportiva Ordinária



ASS. 03/05

LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - PARANÁ HANDEBOL  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
www.paranahandebolhpr.com / paranahandebol.com.br  
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL - CBHB

LISTA DE PRESENÇA / REUNIÃO ANUAL DE PRANEJAMENTO DO HANDEBOL PARANAENSE - ANO 2015 - 02 DE ABRIL DE 2016 - 13H00  
LISTA DE PRESENÇA / ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - 02 DE ABRIL DE 2016 - 09H00  
LISTA DE PRESENÇA / PRÊMIO MELHORES DO HANDEBOL PARANAENSE - ANO 2015 - 02 DE ABRIL DE 2016 - 13H00

N	Cidade	Nome Completo	CATEGORIA	Celular	Doc RG	Assinatura
55	IPORA	GABRIELA FERNANDA LIMA DE ARAUJO	JUV SUB 17	44 986081429	125100300	
56	IVAI	ALESSANDRA EMANUELE DERKACZ	INFANTIL	42 99127868		
57	JUSSARA	ANDERSON JACOMINI MENESES	LIVRE PRATA	44 99024380		
58	LOANDA	ARIEL MORO RIBAS	REUNIÃO/AGEO/PREMIO			
59	LONDRINA	GIAN CARLOS RAMIRES	AGEO/PREMIO			
60	LONDRINA		AGEO/PREMIO			
61	LONDRINA	VITOR MARTINES	AGEO/PREMIO			
62	LONDRINA	BRYAN DANILLO CRIVELARI	REUNIÃO/AGEO/PREMIO			
63	MARIALVA	RALPH CORREA DE MOURA	INFANTIL	44 9860 9345		
64	Marialva	Usiel Pedro Weiber	AGEO/PREMIO	44 9997 7093	3041095-5	
65	Marialva	CLARICE BRAGA	ASSEMBLEIA / PREMIO	44 9755 1881		
66	MARINGÁ	DÉCIO ROBERTO CALEGARI	TEC JUV DURO	44 99510440		
67	MARINGÁ	EDUARDO PATROCIO LOPES	REUNIÃO/AGEO/PREMIO			
68	MARINGÁ	LEONARDO LUIZ BORTOLINI	TEC SUB 14 E SUB 17	44 9801 3700	31502011	
69	MARINGÁ	MARCELO AUGUSTO AMARAL	TEC LIVRE OURO	44 99156303		
70	MARINGÁ	MARLON ARAUJO - UNICESUMAR	PARADESPORTO	44 84236316		
71	MARINGÁ	Rafael Fondazzi	JUPS	44 99116252		
72	Maringá	REUNIÃO/AGEO/PREMIO	REUNIÃO/AGEO/PREMIO	44 9873 7800		
73	MARINGÁ	UEM	JUPS			
74	MATELANDIA	VALEDNICE CLEMENTE ROSA	LIVRE OURO	43 98699019		
75	Mateilândia	Alexandre Kamel	ASSEMBLEIA	45 9810-8335		
76	Mateilândia	Tatiana Morais	ASSEMBLEIA	45 9810-8335		
77	OURIZONA	DELAIR DOS SANTOS	TEC LIVRE PRATA	44 88322377		
78	PARANAGUA	EDSON MIDIA	TEC LIVRE PRATA	41 9817 8149		
79	PARANAGUA	FLAVIO CORREA CARVALHO	TEC JUV PRATA	41 95123300		
80	PARANAGUA	MATHEUS CARDOSO DA SILVA	CADETE / AREA 17	41 97495128		
81	PARANAGUA	VIMCIUS FORIGO DO CARMO	AREA LIVRE	41 99064524		

Arquivo - Doc 02



Associação Guzaí  
Esportes Olímpicos



RECEBIMOS  
R\$ 04,05  
em  
04/05/16  
em  
Luziânia, GO

LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - PARANÁ HANDEBOL  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
www.paranahandebolhpr.com / paranah@paranahandebol.com.br  
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL - CBHB

LISTA DE PRESEÇA / REUNIÃO ANUAL DE PRANEJAMENTO DO HANDEBOL PARANAENSE - 01 DE ABRIL DE 2016 - 14H30

LISTA DE PRESEÇA / ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - 02 DE ABRIL DE 2016 - 09H00

LISTA DE PRESEÇA / PRÊMIO MELHORES DO HANDEBOL PARANAENSE - ANO 2015 - 02 DE ABRIL DE 2016 - 13H00

N	Cidade	Nome Completo	CATEGORIA	Celular	Doc RG	Assinatura
82	PARANAVAI	JORGE ADALBERTO CASAGRANDE	REUNIÃO/AGEO/PREMIO			
83	PONTA GROSSA	FRANCESCO DE ANDRADE BUSARELLO	CADETE SUB 15	42 98344828		
84	PONTA GROSSA	SANDRO ALVES DE LARA	ASSEMBLEIA	04291021773		
85	Rebouças	PEDRO MÁRCIO DOS SANTOS	ASSEMBLEIA	42 - 994522305		
86	Rebouças	Pedro Miguel Paszko	ASSEMBLEIA	42 - 994522305		
87	RIO DE JANEIRO	EDGAR ANTONIO HUBNER	PREMIO	44 99084130		
88	RONDON	HEITOR SILVERIO CRECHECH	LIVRE BRONZE	44 98813445		
89	RONDON	THAYSA TEIXEIRA LOES	LIVRE PRATA	45 8811 5249		
90	SANTA HELENA	ALEXANDRE KAMEI	TEC LIVRE BRONZE	44 91077389		
91	SANTA MONICA	LEANDRO BIAZZETTO NOMATOW	ARBITRO ESTADUAL	46 9104 3553		
92	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	LEONILDA APARECIDA DA SILVA	TEC CADETE SUB 15	4691043553		
93	Santo Antônio do Sudoeste	William Matoso	ASSEMBLEIA			
94	SÃO BERNARDO DO SUL	CELA JANETE COSTA COPPI	PREMIO			
95	SÃO MIGUE DO IGUAÇU	JESSICA GOMES	INFANTIL	45 99015784		
96	SÃO MIGUE DO IGUAÇU	LUIZ JOÃO PALETZDS	TEC LIVRE PRATA	45 99464715		
97	São Miguel do Iguaçu	Rafael Magentis	ASSEMBLEIA	45 99265606		
98	São Miguel do Iguaçu	Jessica Gomes	ASSEMBLEIA	45 99265606		
99	SARANDI	CE OLAVO BILAC	JEP5 B	44 32742260		
100	Sarandi	Edmilson dos Santos Oliveira	ASSEMBLEIA / PREMIO	44 9951 1713		
101	TELEMACO BORBA	ROGÉRIO DE MOURA JORGE	ASSEMBLEIA	4299015583		
102	TELEMACO BORBA	SÉRGIO LUIZ DE SOUZA	ASSEMBLEIA	4299015583		
103	TOLEDO	MAURO JOSE ANSOLIN	TEC JUV DURO	45 9993 9393		
104	TOLEDO	ANDERSON CERONI	PARADESPORTO			
105	TOLEDO	RODRIGO MARIO LAZZARETTI	ASSEMBLEIA / PREMIO	45 99939393		
106	Toledo	Roberto Ferreira Mero	REUNIÃO/AGEO/PREMIO	44 8812 1045		
107	UBIRATÁ	EMERSON ROGERIO TEIXEIRA	ARBITRO ESTADUAL	44 99293606		
108	Umuarama	Pedro Lucas Pinheiro	ASSEMBLEIA / PREMIO	44 9947 8292		

ANEXO - Doc. 02



ASSOCIAÇÃO GERAL  
ENTRADA ORIGINAL



118.009  
05/05  
MS

LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - PARANÁ HANDEBOL  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
www.paranahandebolpr.com / paranahandebol.com.br  
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL - CBHB

LISTA DE PRESENÇA / REUNIÃO ANUAL DE PRANEJAMENTO DO HANDEBOL PARANAENSE - 01 DE ABRIL DE 2016 - 14H30  
LISTA DE PRESENÇA / ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - 02 DE ABRIL DE 2016 - 09H00  
LISTA DE PRESENÇA / PRÊMIO MELHORES DO HANDEBOL PARANAENSE - ANO 2015 - 02 DE ABRIL DE 2016 - 13H00

N	Cidade	Nome Completo	CATEGORIA	Cellular	Doc RG	Assinatura
109	P. JAC. B. SK	W. L. M. S. S. S. S. S.				
110	51039A1	FRANCISCO LEON BORGES		41 91074 8423	4 580 721 4	
111	51039A1	WDO HANDEBOL		44 9588 0304	9 650 105 7	
112	TELEFONICO DECEES	PERNANDA F. SPICKLER		41 9904 5583	3 112 707 4	
113	Oficina de Artes e Ofícios	OTOMAR A.		45 905 051 18	12 100 300 25	
114	Associação Amigos de Jesus	A. B. B. B. B.		44 944 3444	10 365 3444	
115	MARAVILHA	FRANCISCA J. D. M. S. S.		44 940 2000	10 292 118 1	
116	Paranaense	Colégio Gerônimo - Curitiba		41 991 6711	10 404 681 2	
117	Associação de Artes e Ofícios	FRANCISCA CARVALHO DOS SANTOS		44 940 2000	9 650 105 7	
118	1181	TEOPHILUS PATRICK FRANK		41 911 1111	10 365 3444	
119	1191	FRANCISCA CARVALHO DOS SANTOS		44 940 2000	9 650 105 7	
120	1201	FRANCISCA CARVALHO DOS SANTOS		44 940 2000	9 650 105 7	
121	1211	FRANCISCA CARVALHO DOS SANTOS		44 940 2000	9 650 105 7	
122	1221	FRANCISCA CARVALHO DOS SANTOS		44 940 2000	9 650 105 7	
123	1231	FRANCISCA CARVALHO DOS SANTOS		44 940 2000	9 650 105 7	
124	1241	FRANCISCA CARVALHO DOS SANTOS		44 940 2000	9 650 105 7	
125	1251	FRANCISCA CARVALHO DOS SANTOS		44 940 2000	9 650 105 7	
126	1261	FRANCISCA CARVALHO DOS SANTOS		44 940 2000	9 650 105 7	
127	1271	FRANCISCA CARVALHO DOS SANTOS		44 940 2000	9 650 105 7	
128	1281	FRANCISCA CARVALHO DOS SANTOS		44 940 2000	9 650 105 7	
129	1291	FRANCISCA CARVALHO DOS SANTOS		44 940 2000	9 650 105 7	
130	1301	FRANCISCA CARVALHO DOS SANTOS		44 940 2000	9 650 105 7	
131	1311	FRANCISCA CARVALHO DOS SANTOS		44 940 2000	9 650 105 7	
132	1321	FRANCISCA CARVALHO DOS SANTOS		44 940 2000	9 650 105 7	
133	1331	FRANCISCA CARVALHO DOS SANTOS		44 940 2000	9 650 105 7	
134	1341	FRANCISCA CARVALHO DOS SANTOS		44 940 2000	9 650 105 7	
135	1351	FRANCISCA CARVALHO DOS SANTOS		44 940 2000	9 650 105 7	

Anexo - Dec 02

REG. TTS. DOC. P/CIANOITE  
Anexo ao Reg. Nº 998 LP A-025  
Averbação Nº 08 LP A-019